



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO DE VIAGEM A SERVIÇO

Processo: 00.004598/2025-72

Assunto: Celebração dos 25 anos de relações institucionais entre a OEP e o CONFEA

Interessado: Sistema Confea/Crea

1. APRESENTAÇÃO

Em atendimento à Decisão Plenária PL nº 0178/2004, apresentamos o relatório da missão ao exterior - aprovada conforme Decisão plenária PL-1137/2025 (1290032), de 28 de julho de 2025 - referente à *participação* na "Celebração dos 25 anos de relações institucionais entre a Ordem dos Engenheiros de Portugal e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia", realizada nos dias 11 a 13 de setembro de 2025, em Portugal.

2. DADOS PROFISSIONAIS:

Eng. de Telecomunicações Vinicius Marchese Marinelli - Presidente do Confea

Eng. Florestal Nielsen Christianni Gomes da Silva – Conselheiro Federal

Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago - Conselheiro Federal

Eng. Agrônomo Leonardo Duarte Pimentel - Conselheiro Federal

Eng. Civ. Juarez Silveira Samaniego - Representante do Colégio de Presidentes -
Presidente do Crea-MT

Eng. Civ. Marcos Venicius Gervásio - Representante do Colégio de Presidentes
- Presidente do Crea-MG

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis - Representante do Colégio de Presidentes
- Presidente do Crea-MA

Eng. Civ. Mauricio Spanemberg Mayer - Representante do CDER

Bach. Rel. Int. Sabrina Borba Sales Carpentier - Funcionária do Confea

3. OBJETIVOS DA VIAGEM:

Finalidade da participação:

Por meio da Decisão Plenária nº PL-1137/2025 (1290032), de 28 de julho de 2025, o Confea decidiu nos seguintes termos:

"Aprova a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Celebração dos 25 anos de relações institucionais entre a Ordem dos Engenheiros de Portugal e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, a ser realizada nos dias 11 a 13 de setembro de 2025, em Portugal, e dá outras providências."

Local:

Guimarães e Porto - Portugal

Entidade promotora do evento:

Período:

11 a 13 de setembro de 2025.

Definição dos objetivos a serem alcançados, indicando como e onde serão aplicados os conhecimentos adquiridos:

De acordo com a motivação contida na Decisão Plenária nº PL-1137/2025 (1290032), de 28 de julho de 2025, os objetivos da participação em comento pautaram-se, prioritariamente, nas seguintes considerações:

“O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 24 de julho de 2025, apreciando a Deliberação nº 86/2025-CAIS, que trata de ofício enviado pela Ordem dos Engenheiros de Portugal convidando o Presidente do Confea, Eng. Telecomunicações Vinicius Marchese, para a celebração dos 25 anos de relações institucionais entre a Ordem dos Engenheiros de Portugal e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, a ser realizada nos dias 11 a 13 de setembro de 2025, em Portugal, e considerando que a OEP é uma entidade congênere que tem como missão institucional controlar o acesso à atividade profissional da Engenharia em Portugal; contribuir para a defesa, a promoção e o progresso da engenharia; estimular os esforços dos seus membros nos domínios científico, profissional e social; e defender a ética, a deontologia, a valorização e a qualificação profissionais dos engenheiros; considerando que em 2015 o relacionamento institucional do Confea com a OEP se consolidou por meio da assinatura de um Termo de Reciprocidade que visa a mobilidade dos profissionais engenheiros entre Brasil e Portugal; considerando que a participação no evento tem como objetivo fortalecer o relacionamento institucional entre o Confea e a OEP, oportunizando a discussão de questões relacionadas às Engenharia, Agronomia e geociências bem como questões relacionadas às estratégias de cooperação entre as entidades, visando fomentar o desenvolvimento na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e também aperfeiçoar os procedimentos relacionados ao Termo de Reciprocidade CONFEA-OEP; considerando a Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para autorização de viagem ao exterior, em cumprimento de missão delegada pelo Crea ou pelo Confea; considerando que o Planejamento Estratégico de Inserção Internacional do Confea - PIIC, aprovado pelo plenário do Confea em 2020 (Decisão PL-1333/2020), tem como objetivo principal o de traçar o planejamento estratégico no tocante à inserção internacional do Sistema Confea/Crea, visando aprofundar o relacionamento institucional com entidades internacionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, bem como buscar e propor ações conjuntas visando ao intercâmbio de informações sobre o exercício profissional e a respectiva fiscalização (SEI 0392663); considerando que atuação do Confea junto à OEP e à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa CPLP é atividade prevista no Planejamento Estratégico de Inserção Internacional do Sistema Confea/Crea aprovado pela Decisão Plenária PL 1333/2020; considerando que o Referencial Estratégico do Sistema Confea/Crea e Mútua, elaborado com objetivo de subsidiar o Confea, os Creas e a Mútua na implantação-piloto do Plano Plurianual é um instrumento de planejamento integrado que busca o alinhamento das ações do Sistema Confea/Crea face aos desafios consignados para o período, utilizou o PIIC como um dos seus instrumentos norteadores; considerando que o item 4. 2 do referencial estabelece como um dos eixos estratégicos do Sistema Confea/Crea e Mútua a Mobilidade Profissional com o objetivo de dar prosseguimento às parcerias já iniciadas e prospectar novas demandas para formalização de termos de reciprocidade; considerando que a proposta foi analisada por meio da Informação GR11 nº 327/2025, que verificou o atendimento aos requisitos da Resolução nº 1.009, de 2005 (1285304); considerando que consta do processo a planilha com estimativa de despesas da viagem (1285302); considerando que a GR11 informa que há saldo disponível para o custeio da missão em tela e que as despesas deverão ser alocadas no centro de custo 1.2.17 – INTER (1285304); considerando que, de acordo com o disposto no art. 6º da Resolução nº 1.009, de 2015, às representações em missões ao exterior deve sobrevir a apresentação do respectivo relatório ao Conselho Diretor do Confea, no prazo de sessenta dias após o término da missão; considerando que a Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento do Confea, estabelece em seu art. 9º, inciso LX, as competências do Plenário, dentre as quais, compor delegação de representantes do Confea em missão específica; considerando, por fim, que nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, constitui competência específica da CAIS propor inter-relações com

A participação no evento tem como objetivo fortalecer o relacionamento institucional entre o Confea e a OEP, representando um momento emblemático de celebração do relacionamento institucional existente entre o Confea e a OEP.

Por oportuno, destacamos o Planejamento de Inserção Internacional do Confea - PIIC (0392663), aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1333/2020 (0370501), de 01 de setembro 2020; o qual trata, entre outras coisas, das relações bilaterais entre o Confea e entidades congêneres internacionais; colocando a OEP no rol de instituições constantes do PIIC.

Programação das Atividades Previstas:

Cerimônia de Celebração dos 25 anos de relações institucionais entre a Ordem dos Engenheiros de Portugal e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, e 10 anos de assinatura do Termo de Reciprocidade. (SEI 1295227).

4. RELATÓRIO TÉCNICO:

A celebração dos 25 anos de relações institucionais entre a Ordem dos Engenheiros de Portugal (OEP) e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), bem como dos 10 anos do Termo de Reciprocidade, ocorreu em 11 de setembro de 2025, no Paço dos Duques de Bragança, em Guimarães – Portugal. O evento foi extremamente produtivo, não apenas pela programação oficial, mas também pela oportunidade de interação direta entre os representantes do Sistema CONFEA/CREA e os colegas da Ordem dos Engenheiros de Portugal.

A comitiva do Sistema Confea/Crea, composta de conselheiros federais, presidentes de Creas e de um representante do CDER, reforçou a representatividade institucional brasileira e permitiu uma abordagem plural nas discussões. Além dos membros da OEP, o evento contou ainda com a presença de autoridades locais e integrantes do setor privado.

Durante a solenidade, foram lembrados os primeiros instrumentos de cooperação: o Protocolo de Intenções de 1999, que iniciou a parceria, e o Protocolo Adicional de 2000, que regulamentou o reconhecimento de qualificações profissionais entre Brasil e Portugal. Foi destacada ainda a relevância do Termo de Reciprocidade de 2015, que ao longo da última década possibilitou a mobilidade de engenheiros entre os dois países. Desde então, já foram registrados mais de 9.400 pedidos, com cerca de 3 mil profissionais brasileiros atuando em Portugal.

Para o presidente do Confea, Eng. Vinicius Marchese, a parceria representa não apenas um avanço bilateral, mas também uma referência internacional, ao fortalecer a cooperação técnica nas áreas de engenharia. O Termo de Reciprocidade Confea–OEP garante mobilidade, reconhecimento profissional e troca de conhecimento, ao mesmo tempo em que amplia a presença da engenharia brasileira no cenário internacional.

Marchese aproveitou para parabenizar os presidentes dos Creas que contribuem continuamente para a manutenção dessa parceria, fundamental para viabilizar o registro recíproco de profissionais. Representando os Creas estiveram presentes o Eng. Civ. Juarez Silveira Samaniego - Presidente do Crea-MT; Eng. Civ. Marcos Venicius Gervásio - Presidente do Crea-MG; Eng. Mec. Wesley Costa de Assis - Presidente do Crea-MA; Eng. Civ. Ligia Mackey - Presidente do Crea-SP e Eng. Civ. Adriana Falconeri - Presidente do Crea-PA. O presidente do Confea ressaltou o papel dos Creas na consolidação do acordo e defendeu que o Termo sirva de exemplo para outros países, como contribuição para fomentar a mobilidade na “engenharia mundial”.

O bastonário da OEP, Eng. Fernando de Almeida Santos, ressaltou a relevância histórica da cooperação entre as instituições e reafirmou que a engenharia não conhece fronteiras. Segundo ele, a mobilidade profissional, além de representar um benefício individual, é estratégica para atender às demandas nacionais de infraestrutura e à execução de grandes projetos. A engenharia deve ser entendida como um instrumento de desenvolvimento social e econômico que ultrapassa limites geográficos, trazendo ganhos tanto para os países que formam e exportam engenheiros quanto para aqueles que precisam recebê-los.

Na ocasião, Fernando Santo lembrou ainda da atuação da empresa portuguesa Mota-Engil, vencedora do leilão para construção do túnel Santos–Guarujá, o primeiro túnel imerso da América Latina. Com 1,5 km de extensão, o empreendimento trará inovação tecnológica e transferência de conhecimento, ampliando a capacidade técnica nacional, estimulando a cooperação com universidades e empresas brasileiras e contribuindo para a formação de engenheiros em métodos de construção de alta complexidade. O projeto deve impulsionar o desenvolvimento regional e consolidar o Brasil como referência em grandes obras de infraestrutura.

Ainda no dia 11 de setembro, a Ordem dos Engenheiros de Portugal e o Grupo Casais, uma das principais empresas portuguesas de construção e engenharia, assinaram um protocolo de cooperação voltado à valorização da Engenharia e do conhecimento técnico-científico.

O acordo prevê a realização de ações conjuntas em sustentabilidade, inovação tecnológica, formação contínua e promoção da igualdade de gênero, reforçando o papel da Engenharia no desenvolvimento econômico e social.

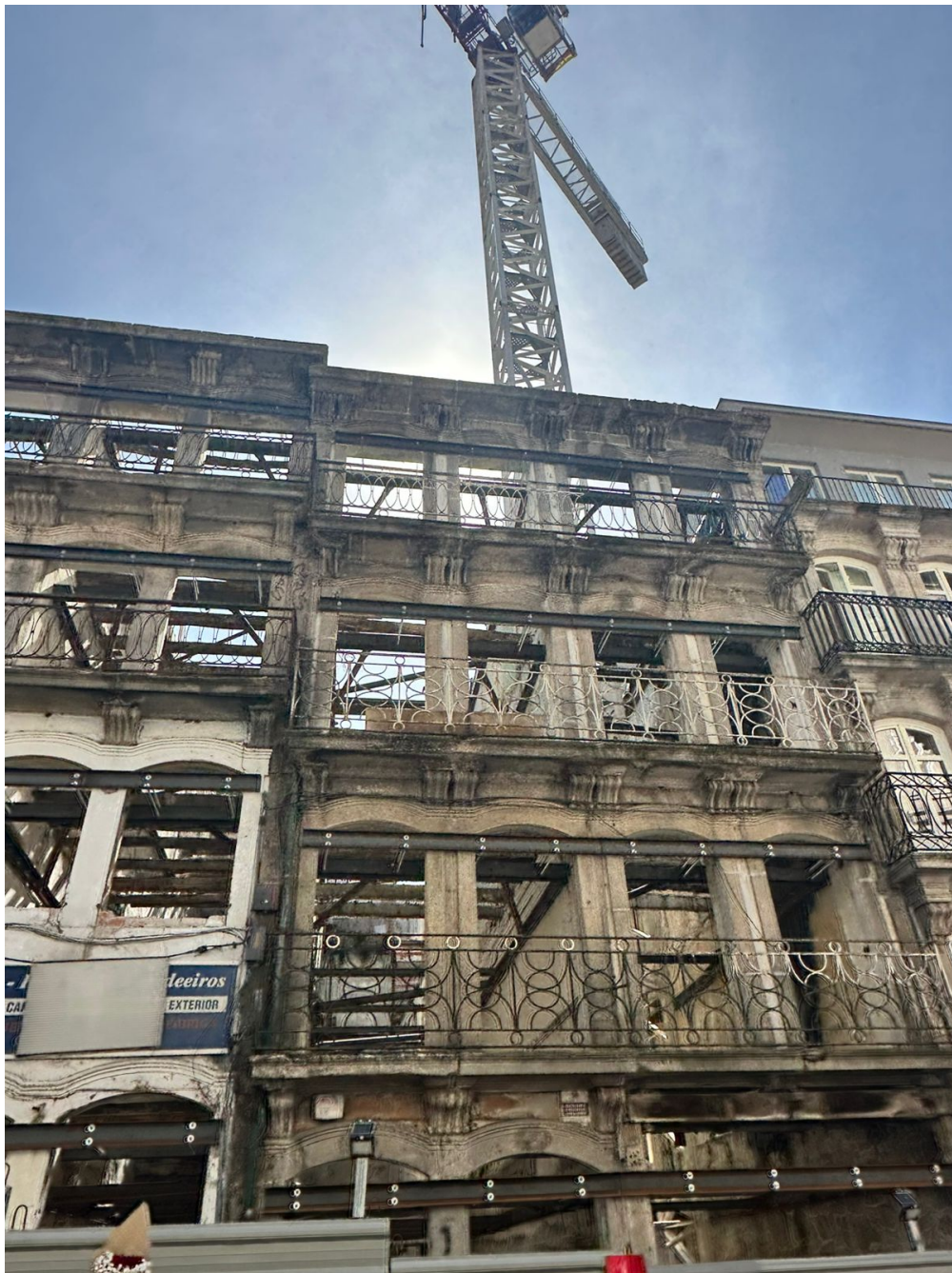
Além da celebração dos 25 anos do relacionamento institucional Confea- OEP , também foram discutidos temas a serem incluídos na pauta da próxima Cimeira, marcada para novembro de 2025. Entre eles, destaca-se a operacionalização dos pedidos de registro de acervo técnico de profissionais enquadrados no Termo de Reciprocidade, após a assinatura do Termo Complementar 003, em fevereiro de 2025.







Durante a estadia em Guimarães, tivemos a oportunidade de realizar um valioso networking voltado às práticas de engenharia. Um aspecto especialmente relevante diz respeito ao marco legal português de proteção ao patrimônio histórico: edificações com mais de 50 anos não podem ter suas fachadas demolidas. Essa diretriz estimula o avanço da engenharia diagnóstica, da recuperação estrutural e da utilização de estruturas provisórias de reforço. Assim, é comum que os edifícios sejam totalmente renovados em seu interior, mantendo-se a fachada original, o que se destaca como um diferencial em comparação às práticas mais comuns no Brasil.





Além disso, foi possível compreender melhor as diferenças entre as modalidades profissionais e o alcance das entidades representativas. No Brasil, o Sistema CONFEA/CREA reúne um conjunto amplo de profissões, que inclui Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, todas com categorias e atribuições definidas por lei e resoluções específicas. Em Portugal, por sua vez, a Ordem dos Engenheiros concentra-se exclusivamente na Engenharia, o que lhe garante maior foco setorial, embora com menor diversidade profissional.

Esse intercâmbio de informações e experiências consolidou a percepção da importância de mantermos e ampliarmos a cooperação internacional, reafirmando o papel estratégico do CONFEA e de suas entidades parceiras na integração com organismos congêneres, especialmente no âmbito da CPLP.

5. PROPOSIÇÕES/ RECOMENDAÇÕES A SEREM APLICADAS NO SISTEMA PELA EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

Ante à participação do Sistema Confea/Crea na Celebração dos 25 anos de relações institucionais entre a Ordem dos Engenheiros de Portugal e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e 10 anos de assinatura do Termo de Reciprocidade”, apresentamos

as seguintes proposições e recomendações:

- 1) Envidar esforços para o fortalecimento contínuo da parceria entre o Confea e a OEP;
- 2) Replicar o modelo Brasil–Portugal em acordos com outros países, consolidando o papel do Confea como referência internacional.
- 3) Garantir que os Creas participem ativamente da implementação do Termo Complementar 003/2025, assegurando transparência e uniformidade de procedimentos.
- 4) Desenvolver ações conjuntas com vistas a fomentar a mobilidade profissional na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, vislumbramos como tendo sido cumpridos os objetivos da participação na “Cerimônia de Tomada de Posse do Bastonário da OEP e dos Órgãos Nacionais, a ser realizada no dia 25 de março, em Lisboa – Portugal.

Desta forma, nos termos do art. 6º da Resolução nº 1.009, de 17 de junho de 2005, apresentamos o presente relatório conjunto para análise e decisão do Conselho Diretor do Confea.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 01/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Duarte Pimentel, Conselheiro(a) Federal**, em 01/10/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva Drago, Conselheiro(a) Federal**, em 01/10/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nielsen Christianni Gomes da Silva, Conselheiro Federal**, em 01/10/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juares Silveira Samaniego, Presidente do Crea-MT**, em 01/10/2025, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Costa de Assis, Presidente do Crea-MA**, em 01/10/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Spanemberg Mayer, Usuário Externo**, em 02/10/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Borba Sales Carpentier, Analista**, em 03/10/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Venícius Gervásio, Presidente do Crea-MG**, em 22/10/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346462** e o código CRC **9A3392D7**.
